



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI No. 204, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

"Altera Tabela "B" do Anexo I - Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura - Grupo Ocupacional Administrativo, folha 03, da Lei no. 670, de 22 de maio de 1992, aumentando o número de cargos de 'Técnico de Laboratório e Análise Clínicas de 01 para 02".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica alterado o "Anexo I - Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Tabela "B", Grupo Ocupacional Administrativo" da Lei no. 670, de 22 de maio de 1992, aumentando o número de cargos de Técnico de Laboratório e Análise Clínicas de 01 para 02.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (31.10.1994).

LEI No. 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

"Modifica a redação do Artigo 1º. da Lei no. 098, de 06 de dezembro de 1.993"